

**REGULAMENTO DA AÇÃO
ÁTOMOS PARA PORTABILIDADE DE
INVESTIMENTOS**

REGULAMENTO DA AÇÃO ÁTOMOS PARA PORTABILIDADE DE INVESTIMENTOS

1. SOBRE A AÇÃO

1.1. A “Ação de ÁTOMOS PARA PORTABILIDADE DE INVESTIMENTOS” (“Ação”) é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 (“C6 Bank” ou “Promotora”), sendo seus termos e condições regidos por este “Regulamento”.

1.2. A Ação não constitui operação de distribuição gratuita de prêmios, não se caracterizando como promoção comercial sujeita a autorização da SEFEL.

1.3 A Ação será válida das 00:00hrs do dia 01 de junho de 2023 até às 23:59hrs do dia 31 de agosto de 2023 (“Período de Duração”). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

1.3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais da Promotora.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A Ação é direcionada a clientes selecionados dos C6 Bank, os quais serão diretamente impactados através dos canais disponibilizados pelo C6 Bank e deverão preencher os requisitos para adquirirem o Benefício, conforme descrito neste Regulamento (“Cliente”), dentre os quais:

- (i) Ser titular, durante o Período de Duração da Ação, de conta corrente aberta, válida, funcional e habilitada no C6 Bank (“Conta C6”);
- (ii) Ser cliente assessorado e ter recebido a comunicação a respeito da Ação através **de action sheet no App C6, push ou e-mail**;
- (iii) Realizar a portabilidade de investimentos no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Previdência Privada, Renda Fixa, Renda Variável e Fundos de Investimento (“Investimentos”) ao C6 Bank na forma prescrita nesse Regulamento;
- (iv) Manter os Investimentos portados no C6 Bank nos termos do item iii da cláusula 3.1. abaixo.

2.2. Perderá a qualidade de Cliente participante deste Regulamento e, assim, a concessão do Benefício, aquele que, de qualquer forma, fraudar/cancelar/rescindir/reaplicar os Investimentos objetos da portabilidade já concedida e/ou em análise pela Promotora. Ou seja, caso o Cliente realize o resgate de qualquer Investimento ao qual foi concedido o Benefício, não será considerado para fins de concessão do Benefício a nova portabilidade para a Promotora.

3. AÇÃO

3.1. Os Clientes da Promotora, diretamente impactados pelas comunicações específicas a respeito da Ação sendo Clientes assessorados, serão contemplados com o seguinte benefício (“Benefício”):

- (i) Pontos Átomos a cada R\$ 100.00,00 (cem mil reais) de Investimentos portados para o C6 Bank durante o Período de Duração dos seguintes produtos e das seguintes formas:
- De forma isolada para os produtos de Previdência Privada, Renda Fixa, Renda Variável e Fundos de Investimento, ou seja, o valor mínimo acima apenas para Previdência Privada, apenas para Renda Fixa, apenas para Renda Variável ou apenas para Fundos de Investimentos; **para valores portabilizados relativos aos produtos de Renda Variável será considerado no cálculo apenas o valor principal, excluindo futuros juros sobre capital próprio (JCPS) e/ou dividendos relacionados – essa regra é aplicada para todos os produtos de Renda Variável citados neste Regulamento.**
 - De forma conjunta pela composição de todos os produtos acima descritos, desde que em sua somatória atinjam o valor mínimo para a concessão do Benefício de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme termos deste Regulamento;
- (ii) A cada R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Investimentos portados, conforme acima disposto, o Cliente receberá: a) 18.000 (dezoito mil) Pontos Átomos, depositados em até 12 (doze) parcelas mensais de 1.500 (um mil) Pontos Átomos, conforme tabela indicativa abaixo;

Investimentos em Reais (R\$)	Pontos Átomos
100.000	18.000
200.000	36.000
300.000	54.000
400.000	72.000
500.000	90.000
600.000	108.000
700.000	126.000
800.000	144.000
900.000	162.000
1.000.000	180.000
1.100.000	198.000
1.200.000	216.000
1.300.000	234.000
1.400.000	252.000
1.500.000	270.000
1.600.000	288.000
1.700.000	306.000
1.800.000	324.000
1.900.000	342.000
2.000.000	360.000
2.100.000	378.000
2.200.000	396.000
2.300.000	414.000
2.400.000	432.000

Investimentos em Reais (R\$)	Pontos Átomos
3.100.000	558.000
3.200.000	576.000
3.300.000	594.000
3.400.000	612.000
3.500.000	630.000
3.600.000	648.000
3.700.000	666.000
3.800.000	684.000
3.900.000	702.000
4.000.000	720.000
4.100.000	738.000
4.200.000	756.000
4.300.000	774.000
4.400.000	792.000
4.500.000	810.000
4.600.000	828.000
4.700.000	846.000
4.800.000	864.000
4.900.000	882.000
5.000.000	900.000
5.100.000	918.000
5.200.000	936.000
5.300.000	954.000
5.400.000	972.000

2.500.000	450.000
2.600.000	468.000
2.700.000	486.000
2.800.000	504.000
2.900.000	522.000
3.000.000	540.000

5.500.000	990.000
5.600.000	1.000.000
5.700.000	1.000.000
5.800.000	1.000.000
5.900.000	1.000.000
6.000.000	1.000.000

- (iii) Os Pontos Átomos serão creditados sempre até o final de cada mês, sendo que a primeira parcela será creditada até o final do mês subsequente à confirmação de recebimento do Investimento portado. Será considerado para fins de recebimento das parcelas, apenas o mês em que a portabilidade for efetivada e a custódia confirmada pela Promotora e não a data do pedido de portabilidade pelo Cliente;
- (iv) Ao final de cada mês, para fins da realização do crédito das parcelas dos Pontos Átomos, a Promotora fará uma verificação dos Investimentos portados e, caso o Cliente não mantenha os Investimentos valor mínimo equivalente a 70% da posição inicial dos Investimentos objeto da portabilidade, os Pontos Átomos não serão creditados ao Cliente;
- (v) Caso o Investimento pelo Cliente tenha o vencimento durante o prazo de verificação acima, somente serão creditados os Benefícios se o Cliente realizar novos Investimentos junto com a Promotora, em ativos nacionais, em pelo menos 70% da posição inicial dos Investimentos para manutenção da concessão do Benefícios. Caso o Cliente não efetive a realização desses novos Investimentos, não serão créditos os benefícios do Investimento vencido ainda que os valores equivalentes estejam disponíveis na Conta C6 do Cliente;
- (vi) Valores acima do mínimo terão seu cálculo de Pontos Átomos proporcional ao valor portado;
- (vii) O Benefício, para qualquer das formas, isolada e/ou conjunta, descritas no item "i" acima, estará limitada a concessão máxima de 1.000.000 (um milhão) de Pontos Átomos por Cliente. Quaisquer Investimentos que ultrapassem o limite acima, para esses Investimentos não serão considerados para a concessão do Benefício;
- (viii) Será considerado o atingimento do limite máximo para concessão de Pontos Átomos, nos mesmos termos do item "vii" acima, para aqueles Clientes que já atingiram a concessão máxima de benefícios na "Ação de ÁTOMOS PARA PORTABILIDADE DE INVESTIMENTOS", anterior, com período de duração de 20 de junho a 31 de julho de 2022;
- (ix) Acesso a todos os fundos de Previdência Privada disponíveis no App C6 Bank.

3.1.1. Aportes adicionais aos Investimentos não serão considerados para fins do Benefício. Apenas portabilidades de Investimentos nos termos e forma prescritas nesse Regulamento serão consideradas para fins do Benefício.

3.1.2. Os produtos de investimentos destacados no item iii da cláusula 2.1. em qualquer de suas modalidades serão avaliados e dependerão de aprovação segundo os critérios de aceitação de portabilidade da Promotora.

3.2. Não farão jus ao Benefício os Clientes da Promotora que (i) não cumprirem com as condições dispostas neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

3.3. Caso eventual Cliente sofra algum tipo de fraude relacionada à presente Ação, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

3.4. A Promotora se reserva no direito de, a qualquer momento, alterar e/ou extinguir esta Ação, bem como quaisquer condições deste Regulamento, ainda que em prazo inferior ao Período de Duração. Quaisquer alterações na Campanha passarão a vigorar mediante a publicação de sua versão atualizada.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O acesso à Internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou da plataforma **C6 Bank** ("Plataforma").

4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos diretos ou indiretos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.

4.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da Plataforma ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou à Plataforma, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Ação não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes e vigente sobre o tema, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Plataforma. Entretanto, as dúvidas exclusivamente relacionadas a ação poderão ser solucionadas por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

5.3. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

5.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/files>.

5.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>